



Exercício: 2012

Decreto nº 3461/2012 de 13/12/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1798/GP/20 de 30/12/2011.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 32.796,54 (trinta e dois mil setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
12.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
12.001.10.122.1195.2.007.	Apoio as Atividades do Conselho Municipal de Saúde		
3 - 3.3.90.33.00.00	10200	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	603,04
12.001.10.301.1196.2.070.	Manutenção das Atividades da Atenção Básica - PAB Fixo		
23 - 3.3.90.30.00.00	10707	MATERIAL DE CONSUMO	32.193,50
Total Suplementação:			32.796,54

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

12.000.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
12.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
12.001.10.122.1195.2.007.	Apoio as Atividades do Conselho Municipal de Saúde		
1 - 3.3.90.14.00.00	10200	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	603,04
12.001.10.301.1196.2.070.	Manutenção das Atividades da Atenção Básica - PAB Fixo		
22 - 3.3.90.14.00.00	10707	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	980,00
24 - 3.3.90.32.00.00	10707	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
25 - 3.3.90.33.00.00	10707	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	713,50
26 - 3.3.90.39.00.00	10707	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
27 - 3.3.90.92.00.00	10707	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
Total Redução:			32.796,54



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia

** Elotech **
13/12/2012
Pág. 1/1

Exercício: 2012

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO de Rondônia, em 13 de dezembro de 2012.

Osias Santana
Secretário Municipal de Saúde